



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## CONTRATO Nº 063/2022

PROCESSO: 1939/2022

ID: 2022.025E0700001.01.0017

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TOPOGRÁFICOS PARA ESTAÇÃO TOTAL E SISTEMA DE TOPOGRAFIA.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04**, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EQUITOP – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.762.922/0001-85, estabelecida na Rua Pedro Carlos de Souza, nº 84, Salas 403, 405 e 406, Bairro Ilha de Santa Maria – Vitória/ES, CEP.: 29.051-050, Tel.: (27) 33322-4747 ou (27) 99708-4052, e-mail: [comercial@equitop.com.br](mailto:comercial@equitop.com.br), neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ DE SOUZA MAIA FILHO**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.197.837-91 e portador da Cédula de Identidade nº 428.579 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 140 – Apto 902 – Edifício Costa Esmeralda, Bairro Praia da Costa – Vila Velha/ES, CEP.: 29.101.340, Tel.: (27) 33322-4747 ou (27) 99708-4052, e-mail: [comercial@equitop.com.br](mailto:comercial@equitop.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório – Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 0029/2022**, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças e de acordo com o Processo Administrativo nº **1939/2022**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

#### 1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais topográficos para estação total e sistema de topografia, discriminados no quadro abaixo:

Itens	Descrição do equipamento	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Receptor GNSS RTK (GPS Geodésico) (Par ou Kit de Receptores conforme descrição abaixo)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Receptor RTK homologado pela Anatel</li><li>No mínimo 220 canais para a base e rover;</li><li>GPS: L1 C/A, L1C, L2C, L2P, L5</li><li>GLONASS: L1 C/A, L2 C/A, L2P, L3, L5</li><li>Galileo: E1, E5, AltBOC, E5A, E5B, E6</li></ul>	Unid	01	R\$ 78.700,00	R\$ 78.700,00



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

<p>BeiDou: B1, B2, B3</p> <p>NavIC (IRNSS): L5</p> <p>SBAS: L1, L5</p> <p>QZSS: L1 C/A, L1C, L2C, L5, L6</p> <p><b>PRECISÃO</b></p> <p>Levantamento RTK:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-No mínimo Horizontal: 8 mm + 0.5 ppm RMS</li><li>-No mínimo Vertical: 15 mm + 0.5 ppm RMS</li><li>-Tempo de Inicialização (RTK): Menor que 10 segundos</li><li>- Confiabilidade da Inicialização (RTK): Maior que 99.9%</li></ul> <p>Cinemática em tempo real (RTK):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-No mínimo Horizontal: 8 mm + 1 ppm RMS</li><li>-No mínimo Vertical: 15 mm + 1 ppm RMS</li><li>-Tempo de Inicialização (RTK): Menor que 05 segundos</li><li>- Confiabilidade da Inicialização (RTK): Maior que 99.9%</li></ul> <p>Levantamento Pós Processado (Modo Estático):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo Horizontal: 3 mm + 0,1 ppm RMS</li><li>- No mínimo Vertical: 3,5 mm + 0,4 ppm RMS</li></ul> <p>Código Diferencial C/A:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo Horizontal: 25 cm RMS</li><li>- No mínimo Vertical: 50 cm RMS</li></ul> <p>SBAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo: 50 cm RMS</li></ul> <p>Absoluto L1/L2:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo: 1.2 m RMS</li></ul> <p>Absoluto L1:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo: 1.5 m RMS</li></ul> <p><b>COMUNICAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo uma Porta Serial para alimentação externa</li><li>- No mínimo uma mini Porta USB</li><li>- No mínimo Modem integrado de 4G e rede LTE (FDD): B1, B2, B3, B4 B5, B7, B8, B20 DC-HSPA+/HSPA+/HSPA/UMTS:B1, B2, B5, B8 EDGE/ GPRS/GSM 850/900/1800/1900MHz</li><li>- No mínimo Tecnologia Bluetooth® 4.1</li><li>- No mínimo Tecnologia Wi-Fi modo de ponto de acesso 802.11 b/g/n</li><li>- No mínimo Rádio UHF interno de longo alcance Rx/Tx: 410 to 470 Mhz. Potência: 0.5W até 2W. Alcance: até 25km com base/rover em boas condições;</li><li>- Formato de dados: CMR, CRM+ entrada ou saída RTCM 2.X, RTCM 3.X entrada ou saída NMEA 0183 saída formato de arquivos estáticos HCM, HRC e RINEX NTRIP client, NTRIP caster;</li></ul>				
--	--	--	--	--



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

<p>Armazenamento de dados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo Memória interna de 32 GB de alta velocidade</li></ul> <p><b>ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo dimensões (LxAxP): 135 mm x 116 mm x 135mm</li><li>- No máximo peso: 1,1 kg</li><li>- Com sensor de bolha eletrônica multi eixo</li><li>- No mínimo resistência a temperatura: Operação: -40°C até +65°C Estocagem: -40°C até +85°C</li><li>- Índice de Proteção no mínimo IP67 para imersão temporária até 1m</li><li>- Display LCD: no mínimo com resolução de 128 x 64 com botões de power e função</li><li>- Resistência à queda (choque) de no máximo até 2 metros de altura</li></ul> <p><b>AUTONOMIA E ENERGIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Consumo: 3,8W</li><li>- Capacidade de no mínimo duas baterias internas de 3400mAh, 7,4V Hot Swap</li><li>- Tempo de operação com bateria interna: mínimo Rádio UHF RX/TX (0.5W): maior que 8h Modem Celular apenas recebendo maior que 9h. Estático maior que 10 h.</li><li>- Alimentação externa: No mínimo utilizadas baterias 9v a 36 V DC.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os equipamentos devem ser calibrados e com certificado de calibração na validade conforme norma vigente.</li><li>• Os equipamentos devem conter software completo com licença vitalícia;</li><li>• Os equipamentos devem conter software com licença vitalícia ideal para medições, engenharia, mapeamento, GIS, estradas, tudo com bastante precisão. Medição e mapeamento com ferramentas gráficas aprimoradas, suportando OSM/BING online, e formatos offline (DXF, SHP, TIF, SIT, KML, KMZ e WMS). Importação e exportação em CSV, DAT, TXT Compatível com o equipamento. 7 métodos de medição de pontos: topográfico, controle, ponto rápido, contínuo, offset, compensado por bolha eletrônica e ponto de canto;</li><li>• Hard case para transporte (<b>01 para base e 01 para o Rover</b>);</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses para equipamentos e 3 (três) meses para acessórios contra defeitos de fabricação;</li></ul>				
---	--	--	--	--



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

<ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os itens (hardware e software) ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português</li><li>• A contratada deverá possuir laboratório/empresa responsável pela assistência técnica localizada no estado do Espírito Santo.</li><li>• <b><u>O proponente deverá ofertar o treinamento operacional dos equipamentos e software, com duração mínima de 16 (Dezesseis) horas cada e sem custos para o contratante.</u></b></li><li>• <b><u>Todos os custos com o treinamento, incluindo material, funcionários, deslocamentos, taxas e demais custos, deverão estar inclusos no valor total da proposta e será responsabilidade da Contratada.</u></b></li></ul> <p><b>Acessórios originais, mínimos para receptor RTK:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coletora de dados <b>(01 unidade)</b></li></ul> <p><b>SISTEMA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo sistema operacional android 7.1</li><li>- No mínimo CPU MSM 8940 Octa Core 1.4GHz</li><li>- No mínimo Ram de 2GB</li><li>- No mínimo memória interna de 16GB</li></ul> <p><b>ESTRUTURA FÍSICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo tamanho (LxAxP): 221.5mm x 87mm x 19.7mm</li><li>- No máximo peso: 372g com bateria</li><li>- No mínimo proteção a poeira e água: IP67</li><li>- No mínimo resistência a queda: 1.2 m no concreto</li><li>- No mínimo teclado alfanumérico multifunção</li><li>- No mínimo tela: 5.5" Display AMOLED. Tela multi-touch screen (HD 1280x720)</li><li>- No mínimo resistência a temperatura:</li></ul> <p>Operação: -30°C a +60°C Estocagem: -30°C a +70°C</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo câmera: 8 megapixel com autofocus flashlight.</li></ul> <p><b>COMUNICAÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo bluetooth v.4.1</li><li>- No mínimo USB type c, otg, supported</li><li>- No mínimo Wi-fi 802.11 ac/d/g/n modo de ponto de acesso 2412Mhz-2472 Mhz, 5150Mhz-5850Mhz</li><li>- No mínimo Network dual sim &amp; dual standby</li><li>- No mínimo modem LTE:</li></ul> <p>Band1/Band2/Band3/Band4/Band5/Band7/Band8/Band17/ Band20/Band28/Band38/Band39/Band40/Band41 WCDMA: B1/B2/B5/B8 CDMA/CDMA-EVDO:B0</p>				
---	--	--	--	--



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

<p>GSM:850/900/1800/1900</p> <p><b>CONFIGURAÇÕES DE ENERGIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo capacidade de 8000 mAh</li><li>- No mínimo duração de 16 horas</li><li>- No máximo tempo de carga 4h (typical)</li><li>- No mínimo tecnologia QC3.0 Charging 30 min / Operating 4h.</li></ul> <p><b>SENSORES INTERNOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo GPS Interno L1</li><li>- No mínimo G-Sensor</li><li>- No mínimo Sensor de Luz</li><li>- No mínimo NFC</li><li>- No mínimo Bússula eletrônica E-compass</li><li>- No mínimo giroscópio</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses para equipamentos e 3 (três) meses para acessórios contra defeitos de fabricação;</li><li>• Todos os itens (hardware e software) ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português</li><li>• Os equipamentos devem ser calibrados e com certificado de calibração na validade conforme norma vigente.</li><li>• Os equipamentos devem conter software completo com licença vitalícia;</li><li>• Os equipamentos devem conter software com licença vitalícia ideal para medições, engenharia, mapeamento, GIS, estradas, tudo com bastante precisão. Medição e mapeamento com ferramentas gráficas aprimoradas, suporta OSM/BING online, e formatos offline (DXF, SHP, TIF, SIT, KML, KMZ e WMS). Importação e exportação em CSV, DAT, TXT Compatível com o equipamento. 7 métodos de medição de pontos: topográfico, controle, ponto rápido, contínuo, offset, compensado por bolha eletrônica e ponto de canto;</li><li>• A contratada deverá possuir laboratório/empresa responsável pela assistência técnica localizada no estado do Espírito Santo.</li><li>• Tripé extensível de alumínio compatível <b>(01 unidade)</b>;<ul style="list-style-type: none"><li>- Tripé para GPS, Estação Total e Teodolito;</li><li>- Fabricado em alumínio;</li><li>- Pernas extensíveis, possibilitando instalação em varias posições e alturas;</li><li>- Dupla trava, sendo trava superior rápida e inferior tipo borboleta;</li></ul></li><li>- Rosca 5/8;</li></ul>				
--	--	--	--	--



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<p>- Mesa plana com 160mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Base nivelante com prumo ótico e adaptador com régua e extensor de altura compatível <b>(01 unidade)</b>;</li><li>• Bastão extensível com mínimo de 8,00m com capa, compatível <b>(01 unidade)</b>;</li><li>• Bastão extensível com máximo de 2.00m com capa, compatível <b>(01 unidade)</b>;</li><li>• Suporte para coletor de dados compatível <b>(02 unidades)</b>;</li><li>• Bipé com capa, compatível <b>(01 unidade)</b>;</li><li>• Baterias compatíveis com receptor RTK <b>(04 unidades)</b>;</li><li>• Carregador de baterias quádruplos com fonte mínima de 12V <b>(01 unidade)</b>;</li><li>• Cabo de alimentação Y USB e cabo para alimentação externa em baterias veicular de 12v <b>(01 unidade)</b>;</li><li>• Cabo mini USB para descarregamento de dados compatível com RTK <b>(01 unidade)</b>;</li></ul> <p><b>OBS.: TODOS OS EQUIPAMENTOS, HARDWARE E SOFTWARE DO ITEM 05 DEVEM SER COMPATÍVEIS COM OS RECPETORES.</b></p>				
<b>VALOR TOTAL R\$ 78.700,00</b>					

## CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS

**2.1** O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme as disposições da Lei nº 8.666/93;

**2.2** Realizar o procedimento de entrega em até 30 (trinta) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), expedida pelo Setor de Almoxarifado;

**2.3** O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

**2.4** Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, localizado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga/ES em dia útil e em horário de funcionamento desta unidade administrativa, isto é, das 8h às 16h.

**2.5** O recebimento dos equipamentos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo.

**2.6** Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

**2.7** Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no seu anexo, no edital ou na proposta.

**2.8** Nos casos de recusa do objeto, a contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**2.9** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

**2.10** Despesas com frete correrão por conta e risco da contratada.

**2.11** Constatado qualquer irregularidade quanto à especificação técnica dos equipamentos, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**2.12** Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Eletrônico nº 0029/2022** completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** O valor global para a aquisição do equipamento é de **R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais)**, sendo que o CONTRATADO receberá após a emissão da nota fiscal e entrega dos Produtos/Equipamentos;

**3.2** O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações do objeto deste Termo de Referência;

**3.3** Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais válidos, na forma de débitos negativos ou positivo com efeito de negativo.

**3.4** O pagamento será feito através de crédito em conta - corrente a ser fornecida pela contratada;

**3.5** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**3.6** A Contratante se reserva o direito de exigir da Contratada, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

**3.7** Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

## CLÁUSULA QUARTA DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

**4.1** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**4.2** Fornecer os equipamentos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações;

**4.3** Entregar os equipamentos no Setor de Almoxarifado, no horário compreendido entre as



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

08h00min até as 16h00mn com a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante, contendo, além da descrição dos mesmos: a marca a qual foi apresentada na proposta, preços em moeda nacional;

**4.4** Retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela Contratante;

**4.5** Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior;

**4.6** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

**4.7** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição;

**4.8** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos;

**4.9** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

**4.10** A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação;

**4.11** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

**4.12** Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

**4.13** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

**4.14** Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.15** A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

## CLÁUSULA QUINTA DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 5.1 Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s);
- 5.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas;
- 5.3 Promover, através do Setor de Almoxarifado, o recebimento dos produtos entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 5.4 Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o(s) produto(s) licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato;
- 5.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam substituídos;
- 5.6 Devolver, junto com o Setor de Almoxarifado, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- 5.7 Notificar a empresa eventuais atrasos na entrega dos produtos;
- 5.8 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- 5.9 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

## CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta Licitação, advirão de recursos orçamentários do Município a saber:

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO  
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
10010000000 - RECURSOS ORDINARIOS

## CLÁUSULA SETIMA DA GARANTIA E SUPORTE

7.1 A garantia de funcionamento será no mínimo 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega do equipamento;

## CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**8.1** A Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

**8.2** O presente instrumento poderá ser alterado, quando for necessária para a Administração, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Legislação.

**8.3** Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para atendimento ao item 8.2 deste instrumento, serão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste instrumento.

## **CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**9.1** Pelo descumprimento do contrato a ser celebrado, a contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração;

**9.2** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**9.3** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada na Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES;

**9.4** Poderá, ainda, a Administração aplicar as seguintes multas no caso de inexecução parcial ou total do ajuste:

a) Multa de 0,1% (dois por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de a licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido de Compra ou descumprimento total da obrigação.

**9.5** Na aplicação das penalidades será observado o princípio do contraditório e ampla defesa;

**9.6** A aplicação de qualquer penalidade neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

**9.7** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos a contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente;

**9.8** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**9.9** Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidos no Artigo 87 da Lei 8.666/93.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

**10.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

**10.2** Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como, das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações da contratante e da contratada;

**10.3** Reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

**10.4** Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

**10.5** Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

**10.6** Recusar o fornecimento irregular; não aceitando o produto diverso daquele que se encontra especificado em Edital e seus anexos;

**10.7** Observar o correto recebimento, se adequado ao especificado e aceito pela Administração. (Art. 73, da 8.666/93).

**10.8** Comunicar - por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

**11.1** Fica eleito o foro da Comarca de ECOPORANGA/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se encontrarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, para se surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga/ES, 06 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES  
**ELIAS DAL COL**  
CONTRATANTE



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EQUITOP – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI  
**JOSÉ DE SOUZA MAIA FILHO**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº: